

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4160 - Bloco 1Y



## ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1º REUNIÃO DE 2022 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos 22 dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e dez minutos, reuniram-se Webconferência Plataforma ConferênciaWeb (https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/colcocec), sob a presidência do Professor André Luiz de Oliveira, os seguintes membros do COLCOCEC: Profa. Giovana Bizão Georgetti, Profa. Lauren Karoline de Sousa Gonçalves, Profa. Ligia Laís Fêmina, Profa. Maria Lyda Bolaños Rojas e a discente Andressa Nunes Reis. A reunião transcorreu da seguinte forma: 1. Comunicações. 1.1. O presidente da sessão informou que, na última reunião do Conselho de Graduação, foi aprovada a RESOLUÇÃO CONGRAD № 38, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, que altera do dia 25/02/2022 para 11/03/2022 o prazo final para que a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) informe às Coordenações e Unidades qual será o formato de oferta de componentes curriculares em 2021/2. Sendo assim, argumentou que o período entre a divulgação dessa informação pela PROGRAD e o início da oferta de disciplinas obrigatórias e optativas no SG, em 14/03/2022, foi reduzido significativamente. Diante desse cenário, o presidente da sessão comunicou que encaminharia à Diretoria da FECIV, após a reunião, um Ofício solicitando que as Seções da Unidade reservem os dias 14/03/2022 ou 15/03/2022 para deliberarem sobre a oferta de disciplinas para o próximo semestre letivo e encaminhem a resposta à Coordenação até o dia 16/03/2022. Posteriormente, o presidente da sessão concedeu a palavra aos demais membros do Colegiado para que se manifestassem caso tivessem algum comunicado a fazer. Não houve nenhuma manifestação e, dessa forma, passou-se para o segundo item de pauta. 2. Apreciação da Ata da 7º Reunião Ordinária de 2021. Processo SEI nº 23117.087438/2021-15. A Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2021 foi colocada em apreciação, sendo aprovada por unanimidade. Após a aprovação da Ata, a discente Andressa Nunes Reis precisou se ausentar da reunião, a qual passou a ter cinco membros presentes. 3. Apreciação da Decisão Administrativa (3371381) que aprova ad referendum a integralização curricular do discente Daniel Reis Soidan, matrícula 11711ECV006, no tempo de 4 (quatro) anos, inferior ao mínimo de 4,5 (quatro anos e meio) estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Civil da UFU. Processo SEI nº 23117.009025/2022-81. O presidente da sessão esclareceu que o discente Daniel Reis Soidan aproveitou a oportunidade viabilizada pelas Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais (AARE) para cursar diversas disciplinas dos períodos seguintes. Além disso, discorreu que o aluno foi matriculado nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado Obrigatório no período letivo de 2021/1, uma vez que as matrículas nesses componentes curriculares estavam sendo cadastradas seguindo o calendário civil e não o calendário acadêmico, porém, ainda assim, ao completar as referidas disciplinas, as aprovações foram registradas no histórico do discente no período letivo de 2020/2. O presidente da sessão justificou que esses fatores viabilizaram a integralização do curso pelo aluno em tempo inferior ao mínimo e, por isso, o discente solicitou participação na Colação de Grau Especial, que ocorreria no dia 25 de fevereiro de 2022. Em seguida, esclareceu que, após contato com a Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DIRAC), foi orientado a realizar a Decisão Administrativa ad referendum para aprovar a integralização curricular do discente Daniel Reis Soidan no tempo de quatro anos e que a Diretoria da FECIV deveria fazer o mesmo procedimento, para que o aluno pudesse colar grau em fevereiro. Posteriormente, as respectivas Decisões Administrativas deveriam ser ratificadas no COLCOCEC e no CONFCIV em até 45 dias após a Colação de Grau do discente. Após a explanação, a

Decisão Administrativa ad referendum foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos 5 membros presentes. 4. Apreciação da Decisão Administrativa (3371411) que aprova ad referendum a alteração da dilação de prazo do discente Fransley dos Santos Silva, matrícula 11011ECV037. Processo **SEI nº <u>23117.075811/2021-95</u>.** O presidente da sessão informou que, em sua 7ª Reunião de 2021, o COLCOCEC deferiu o pedido de dilação de prazo do discente do discente, Fransley dos Santos Silva, da seguinte forma: sete semestres letivos, ou seja, 2018/02, 2019/02, 2020/01, 2020/02, 2021/01, 2021/02. Após o encaminhamento da Decisão Administrativa à DIRAC, a Divisão enviou um Ofício à Coordenação informando que em 2019/1 e 2019/2 o discente esteve em trancamento geral de matrícula, e que, por isso, o período deveria ser desconsiderado da contagem do tempo para integralização curricular, de acordo com as Normas Gerais da Graduação. Nesse contexto, o presidente da sessão fez a retificação dos semestres letivos a partir de uma Decisão Administrativa ad referendum, na qual passou a constar o seguinte período de dilação de prazo concedido ao discente: 2018/02, 2020/01, 2020/02, 2021/01, 2021/02, 2022/01 e 2022/02. Depois dos esclarecimentos, a Decisão Administrativa ad referendum foi colocada e apreciação sendo aprovada por unanimidade. 5. Plano de oferta de disciplinas para o período 2021/02 da Faculdade de Engenharia Civil da UFU. O presidente da sessão discorreu que, na presente reunião, ainda não ocorreria a deliberação sobre o plano de oferta de disciplinas pelo Colegiado, pois a PROGRAD ainda não havia informado qual o formato da oferta de componentes curriculares para o período letivo de 2021/2. Dessa forma, o prof. André informou que agendaria uma reunião para o dia 11 de março, para que o COLCOCEC deliberasse sobre a questão, assim que houvesse a manifestação da Pró-reitoria de graduação sobre o formato da oferta de disciplinas para 2021/2. O presidente da sessão considerou pertinente encaminhar previamente um Ofício à Direção da FECIV, conforme havia comunicado no início da reunião, para que as seções da Unidade se organizassem com antecedência e reservassem os dias 14 e 15 de março para definirem sobre a oferta de disciplinas e, respondessem à Coordenação sobre a decisão, em até 16 de março. Sendo assim, o Colegiado elaborou o Ofício que seria encaminhado ao Diretor da Unidade. Após a finalização da elaboração do documento e, nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e oito minutos foi encerrada a sessão e, para constar, lavrou-se esta ata que, depois de apreciada e aprovada, vai assinada pelos membros do Colegiado presentes à reunião.

Uberlândia, 24 de fevereiro de 2022.

Prof. André Luiz de Oliveira;

Profa. Giovana Bizão Georgetti;

Profa. Lauren Karoline de Sousa Gonçalves;

Profa. Ligia Laís Fêmina;

Profa. Maria Lyda Bolaños Rojas;

Discente Andressa Nunes Reis.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Nunes Reis, Membro de Colegiado**, em 25/05/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Lauren Karoline de Sousa Gonçalves**, **Membro de Colegiado**, em 26/05/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Bizao Georgetti**, **Membro de Colegiado**, em 26/05/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lyda Bolanos Rojas, Membro de Colegiado**, em 26/05/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Andre Luiz de Oliveira, Presidente, em 14/06/2022, às 23:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 3396264 e o código CRC 419097A1.

Referência: Processo nº 23117.011461/2022-10

SEI nº 3396264